



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA Nº 505/2022

Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Aluizius Sehnem

Recebido em 27 de julho de 2022 às 14:38 horas.

Questionamento: *"Encaminho o mesmo questionamento enviado anteriormente para que seja analisado com a devida atenção (...) Na composição "C.P. 1312112123948 - 03/2022 ESTACA RAIZ, DIAMETRO DE 25 CM, COMPRIMENTO DE 13 A 20 M, SEM PRESENÇA DE ROCHA" o preço apresentado não está de acordo com o preço de mercado. Também não estão inclusos os custos de mobilização/desmobilização (...). Aconselho atentar-se ao fato de que na proposta comercial apresentada, não estão contemplados custos de argamassa e armadura, os quais foram inseridos na tabela de composição encaminhada junto ao questionamento. Depois de efetuada a composição de custos, deve-se aplicar o BDI, estimado em 24,97%. No comparativo final, o orçamento apresentado no edital é de R\$333.960,00 (com BDI) e o preço de mercado é de R\$643.812,94 (com BDI). Resta claro que o valor contido nas planilhas orçamentárias que compõe o processo de contratação não está de acordo com o praticado no mercado."*

Resposta: Conforme manifestação da secretaria requisitante, encaminhada através do Memorando SEI nº 0013735886/2022 - SED.UIN: *"O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) é a ferramenta pela qual a Administração Pública define os valores dos insumos e serviços necessários às obras e serviços de engenharia. Considerando que a composição C.P. 1312112123948 fora elaborada utilizando itens constantes na tabela SINAPI e que apresenta todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução das estacas especificadas no projeto estrutural, entende-se que a composição apresenta valores coerentes ao serviço, visto que a utilização da tabela de referência SINAPI é suficiente para referenciar os valores envolvidos na execução dos serviços. Os itens que compõem o serviço da "estaca raiz" estão dispostos na mesma planilha e devem ser somados à composição citada. É relevante constar que a pesquisa de mercado é realizada quando os itens da composição não estão disponíveis na tabela SINAPI. Ainda, de acordo com a prática da administração pública, para fins de comparação de valores estimados com os valores praticados pelo mercado, devem ser apresentados, no mínimo, as cotações de preço de três fornecedores. Portanto, a cotação com somente um fornecedor não pode ser considerada como um valor de referência. Reiteramos que o custo de mobilização e desmobilização está contido na planilha orçamentária do edital."*

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 040/2022



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 29/07/2022, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013739802** e o código CRC **902A3D86**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguau - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.188651-7

0013739802v4